

Prefeitura Municipal

LEI Nº 453/95

"DÁ NOME DE ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE A RUA QUE FICA SITUADA AO LADO ESQUERDO DA PANIFICADORA COMPTAN, NO PARQUE JARÍ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

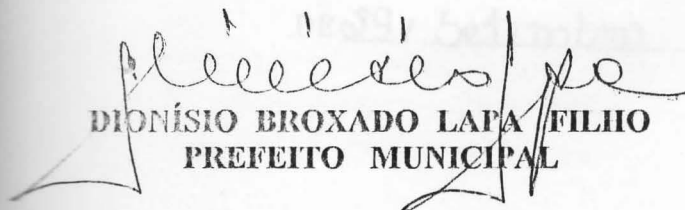
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE a rua que fica situada ao lado esquerdo da Panificadora Comptan, no Parque Jarí, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Maracanaú colocará as Placas Indicativas em dia e hora previamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

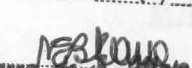
PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de Setembro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decorada e Promulgada pelo Exmo. Senhor

CONFERE COM O ORIGINAL

MARACANAÚ 01/04/97


Ma. do Sacramento
Depto. de Administração
Diretor